



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Educação - CME	9
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.696, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da circulação de trânsito de veículos na Rua João Fernandes da Silva, no trecho entre a Rua Antônio Simões e Rua João José Schiezero.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16/SMSPT/24 expedido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 24 e incisos da Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as solicitações da comunidade escolar, EMEB São Judas Tadeu, EE Laudelina de Oliveira Pourrat, Creche EMEB Maria França Torres e Creche EMEB Prof. José Carlos Gumieri, para melhorias no tráfego de veículos automotores na citada via e a segurança de escolares;

CONSIDERANDO o fluxo intenso que se instaurou nas vias defronte as citadas unidades escolares e imediações, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos;

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito é propiciar melhorias na circulação, fluidez e a segurança de veículos e pedestres;

DECRETA:

Art. 1º Alterar, a partir de 26 de julho de 2024, a circulação de trânsito de veículos automotores na Rua João Fernandes da Silva, de sentido duplo de direção para sentido único de direção, do trecho compreendido entre a Rua Antônio Simões até o cruzamento com a Rua João José Schiezero.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.697, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso de sala do espaço público, localizado na "Casa do Empreendedor", para o evento que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de sala do espaço público denominado "Casa do Empreendedor" situado à Avenida Independência, nº 279, no bairro Centro, para a realização de curso de "instalação de ar condicionado", do dia 29 de julho de 2024 ao dia 1º de agosto de 2024, no horário das 19:30h às 22:00h.

Art. 2º Fica como responsável e organizador o Sr. Jefferson da Silva Martins, CPF nº 357.149.768-60, que assumirá a responsabilidade pela limpeza, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar o espaço público autorizado pelo período do curso, quando então deverá desocupá-lo, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossessem ou se utilizem;

Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 3 de 10

organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 6º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 7º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 7.695, de 18 de julho de 2024.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.155, DE 23 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação de **VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO**, para exercer a função de **MOTORISTA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, através do Processo Seletivo nº 002/2024, **VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO**, para exercer a função de **MOTORISTA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 1º de julho a 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.156, DE 23 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a contratação de **ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO**, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, através do Processo Seletivo nº 002/2023, **ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO**, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 10 de julho de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Edital

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos (*Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024*)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 016/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 037/2024 - CECAR, aprovado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Érica Bertelli Penha, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos que eram pertencentes ao Laboratório Municipal, quando o mesmo estava operando: Relatórios de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico do período de 16/01/2018 a 22/01/2018, de 02/10/2017 a 06/10/2017, de 23/10/2017 a 26/10/2017, de 19/04/2018 a 24/04/2018, de 26/09/2017 a 29/09/2017, de 02/03/2018 a 07/03/2018, de 20/06/2018 a 27/06/2018, de 25/05/2018 a 30/05/2018, de 21/02/2018 a 26/02/2018, de 02/04/2018 a 04/04/2018, de 20/03/2018 a 22/03/2018, de 10/04/2018 a 12/04/2018, de 02/05/2018 a 07/05/2018, de 10/11/2017 a 17/11/2017, de 13/03/2018 a 16/03/2018, de 15/09/2017 a 19/09/2017, de 23/03/2018 a 28/03/2018, de 27/02/2018 a 01/03/2018, de 06/11/2017 a 09/11/2017, de 18/05/2018 a 24/05/2018, de 08/06/2018 a 13/06/2018, de 19/12/2017 a 28/12/2017, de 17/10/2017 a 22/10/2017, de 29/12/2017 a 01/01/2018, de 13/04/2018 a 18/04/2017, de 04/12/2017 a 08/12/2017, de 18/04/2017 a 25/04/2017, de 05/02/2018 a 09/02/2018, de 14/06/2018 a 19/06/2018, de 27/10/2017 a 01/11/2017, de 05/04/2018 a 09/04/2018, de 14/05/2018 a 17/05/2018, de 30/01/2018 a 02/01/2018, de 15/02/2018 a 20/02/2018, de 24/11/2017 a 01/12/2017, de 23/06/2017 a 29/06/2017, de 25/04/2018 a 27/04/2018, de 18/11/2017 a 23/11/2017, de 24/07/2018 a 27/07/2018, de 11/12/2017 a 18/12/2017, de 23/01/2018 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 4 de 10

29/01/2017, de 08/03/2018 a 12/03/2018, de 09/01/2018 a 15/01/2018, de 08/05/2018 a 11/05/2018, de 04/06/2018 a 07/06/2018, de 18/07/2018 a 23/07/2018, de 12/07/2018 a 17/07/2018; Relatório LABMAX Pleno do período de 04/09/2017 a 10/10/2017, de 01/03/2018 a 31/03/2018, de 01/02/2018 a 28/02/2018, de 11/2017, de 01/12/2017 a 31/01/2018, de 01/04/2018 a 30/04/2018; Centerkit dos anos de 2016 e 2017; Exames do ano de 2016 do laboratório São Lucas + Tuberculose; constantes na listagem de eliminação de documentos nº 012/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Silvia Roque

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 164/2024; CA= ANA CAROLINE MANTOVANI PSICOLOGIA LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de julho de 2024.

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O=

OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 159/2024; CA= BANCO DO BRASIL S.A.; IX=79/2024; O= Prestação de serviços destinado ao recebimento de documentos de arrecadação adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético; P= 12 (doze) meses; V= A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: R\$2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário, R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 10 de julho de 2024;

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JULHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 160/2024; CA= CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; IX=79/2024; O= Prestação de serviços destinado ao recebimento de documentos de arrecadação adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético; P= 12 (doze) meses; V= A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado: R\$ 12,00 (doze reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético nos Guichês de Caixa das Instituições Financeiras, R\$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário, R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via Internet banking; DA= 10 de julho de 2024;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 5 de 10

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 69/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2024

EMENDAS: Nº 27, 52 e 115.

PROCESSO: Nº 69/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAULO DE TARSO – ASILO LAR DE JESUS, inscrita no CNPJ: 59.904.458/0001-18.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, para o custeio da ampliação da câmara fria, aquisição de máquina de selagem e embalagem de alimentos a vácuo e aquisição de máquina de lavar louças industrial com equipamentos complementares, como mesa auxiliar, escorredores próprios e outros, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023 e suas alterações.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 96.850,44 (Noventa e seis mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2.038 3.3.50.4100

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-70 e Larissa Nogueira Della Torre – Gestora de Parceria – CPF: 320.628.548-89 - e Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, representada por Daniel Aparecido Peres, presidente da entidade – CPF: 155.745.598-89.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380/2023 e suas alterações. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso – Asilo Lar de Jesus, para o custeio da ampliação da câmara fria, aquisição de máquina de selagem e embalagem de alimentos a vácuo e aquisição de máquina de lavar louças industrial com equipamentos complementares, como mesa auxiliar, escorredores próprios e outros. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/2023 e suas alterações.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 6 de 10

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2024

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a CLASSIFICAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado no 001/2024, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se público a seguinte CLASSIFICAÇÃO:

Nome	RG	Área	Disciplina	Prova de Títulos	Prova Didática	Total	Classificação
Valter Alexandre	21.409.104-1	Administração	Análise Microeconômica	51,00	7,50	58,50	1º
Adriano Bertho	25.903.774-2	Administração	Custo e Determinação de Preços	54,00	9,00	63,00	1º
Guilherme Martins	47.410.063-7	Administração	Planejamento Estratégico de Marketing	10,00	8,00	18,00	1º
Leonardo Bruno Honório	48.849.602-0	Biomedicina	Biotecnologia	37,50	9,50	47,00	1º
Carolina Pereira de Almeida	49.734.867-6	Biomedicina	Imunologia	34,00	6,50	40,50	1º
Fábio Moda Magnoni	56.466.472-8	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	36,00	8,50	44,50	1º

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feucriopardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 7 de 10



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE-SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Paulo Henrique Freire Rocha	44.643.866-2	Biomedicina	Micologia Prática em Biomedicina	12,00	6,00	18,00	2º
Júlia Mariane Breda	49.816.575-9	Biomedicina	Parasitologia Clínica	10,00	8,00	18,00	1º
Angela Meirelles Martins	30.388.818-0	Biomedicina	Toxicologia Clínica e Forense	32,50	9,50	42,00	1º
Taciliane Libanio da Cruz	32.086.334-7	Educação Física	Anatomia Humana	39,50	9,20	48,70	1º
Rafael Ribeiro da Silva	49.781.085-2	Educação Física	Anatomia Humana	24,00	6,25	30,25	2º
Adriana Nascimento de Souza	30.651.488-6	Educação Física	Aprendizagem e Controle Motor	46,50	6,20	52,70	1º
Rildo Rodrigues de Melo Filho	45.387.427-7	Educação Física	Fisiologia Humana	12,00	9,30	21,30	1º
Christiano dos Santos	42.056.843-8	Educação Física	Fundamentos da Dança	35,00	7,30	42,30	1º
Suelen Girote do Prado	40.120.014-0	História	História Contemporânea	28,00	8,00	36,00	1º
Miguel Paião Júnior	25.509.845-5	História	História Contemporânea	27,00	6,50	33,50	2º
Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos Santos	48.707.180-3	História	História do Brasil Monárquico	43,00	7,25	50,25	1º
Ana Beatriz Maia Garcia	43.552.745-9	História	Historiografia Geral e do Brasil I	90,00	9,90	99,90	1º
Guilherme Felice Garcia	13.367.929-9	História	Historiografia Geral e do Brasil I	37,00	6,00	43,00	2º
Beatriz Caroline da	45.319.000-5	Pedagogia	Gestão Pedagógica II	36,00	9,00	45,00	1º

FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA – FEUC

Rua Jorge Tibiriça, 451, Centro, São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-000 - www.feuciorpardo.edu.br | Telefone: 19 3608-4704

Município de São José do Rio Pardo - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 8 de 10



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 325/2022 de 12/07/2022, publicada no DOE -SP nº 139, seção I, página 35 de 13/07/2022.

Costa Ramos							
André Cristóvão Sousa	43.161.252-3	Pedagogia	Organização da Educação Brasileira	67,00	6,00	73,00	1º
Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane	25.086.013-2	Pedagogia	Pedagogia Empresarial	38,00	6,00	44,00	1º
Diego Montanini Cardeal	48.266.053-3	Pedagogia	Sociologia	30,00	9,30	39,30	1º
Cyntia Malaguti Moya	33.144.467-7	Pedagogia	Sociologia	22,00	10,00	32,00	2º

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 9 de 10

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

[Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996]



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** a todos os Conselheiros Municipais de Educação, sejam titulares ou suplentes, nomeados por meio da Portaria nº. 18.940/2024, e **convida** todos os Munícipes para a **"VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação"**, agendada para o dia 24 de julho de 2024, às 18h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Pardo.

Em pauta, acolhimento e matérias correlatas ao controle social da política pública educacional.

Vale ressaltar que o membro do Conselho Municipal de Educação que esteja inviabilizado de participar da reunião supracitada, deverá proceder conforme as normas regimentais deste Colegiado.

São José do Rio Pardo, 22 de julho de 2024.

MILTON HERRERA P. ROMERO
PRESIDENTE
CME

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-000
Telefone: (19) 9.9418.5421 – E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 10 de 10

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2024, às 13h30min, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 23 de julho de 2024.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 7d84-9bc2-a658-f128

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1376, ano VII, veiculado em 23 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 23/07/2024 às 17:52:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d84-9bc2-a658-f128>